PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

LEI Nº. 1.368

DÁ A DENOMINAÇÃO DE " GERALDO BERALDO DE CARVALHO " (BIGORNA) AO CENTRO DE ARTESANATO DE CORDISBURGO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominado de "Geraldo Beraldo de Carvalho " (Bigorna), o Centro de Artesanato, situado à Rua São José, nesta cidade.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir placas indicativas do referido Centro de Artesanato, constante no Artigo anterior, correndo as despesas de acordo com as dotações orçamentárias.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 19 de Dezembro de 2.002.

GERALDO AGNALDO DA SILVA
PREFEITO MUN. CORDISBURGO.